

## **PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

### **PROCESSO SELETIVO – EDITAL 06.2025 – EDUCAÇÃO**

#### **SUPERIOR INCOMPLETO – TARDE**

#### **CARGO: 202 – AUXILIAR DE CLASSE II**

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

#### **MATEMÁTICA**

#### **QUESTÃO 12**

O recurso é procedente, a questão deverá ter seu gabarito alterado de “B” para “C”.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, alterando o gabarito da questão 12 de “B” para “C”.

#### **QUESTÃO 13**

O recurso é improcedente, pois a questão solicita o segundo reencontro simultâneo das três ciclistas no ponto de partida.

O momento em que Jeane completa 6 voltas e Jucilene 9 corresponde apenas ao primeiro reencontro, e por isso a diferença de 3 voltas não atende ao enunciado.

No segundo reencontro, que ocorre ao final de 72 minutos, Jeane completa 12 voltas e Jucilene 18, resultando em diferença de 6 voltas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**202 – AUXILIAR DE CLASSE II**

**QUESTÃO 20**

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato se equivocou quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

202 – AUXILIAR DE CLASSE II																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	C	A	D	A	D	C	C	C	B	C	A	B	C	D	B	B	B	A	C	D	B	B	C	D	A	C	A

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**